181

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 03/81

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 400,00m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), localizada no lote nº 10 da Quadra da Estação, na Vila de Capo-Erê, município de Erechim, ao Senhor ELOY KAMAINSKI, - com as seguintes confrontações:

NORTE - 20,00m com a Rua nº 17;
SUL - 20,00m com o lote nº 09;
LESTE - 20,00m com a Rua João Batista Anzolin;
OESTE - 20,00m com terrenos da Viação Férrea.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 5,00 (cinco cruzeiros) ao metro quadrado, para pagamento a vista.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE MARÇO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO ÚNICA DE
PARECERES
Em, 18 / 05 / 1981
PRESIDENTE

N
RUA Nº 17
20
20
10
9
8
7
6
Trilhos
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
RUA JOÃO BATISTA ANZOLIN
QUADRA Nº 09
ÁREA: 400 m2
RUA Nº 16
ESCALA: 1:1000

Senhor Prefeito:

O lote nº 10 da quadra da Estação na Vila de Capô-Ere
rea de 400,00 m2 e as seguintes confrontações: tem as dimensões de 20m x 20m,

ORTE: 20,00 m com a rua Nº 17
SUL : 20,00 m com o lote Nº 09
LESTE: 20,00 m com a rua João Batista Anzolin
OESTE: 20,00 m com terrenos da Viação Ferrea.

Erechim, 07 de novembro de 1980

P. Rosely A. Ferrillo

Engº. JULIO CEZAR ZANELLA
Secretário de Obras